



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 005/2026**

**1) PRÊAMBULO**

**1.1** O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

**2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

- a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75, IV ALÍNEA A](#)
- b) Decreto Municipal nº 247/2023, e suas alterações.

**3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES**

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE CAMISAS GOLA PÓLO PARA A DEFESA CIVIL MUNICIPAL PARA O EVENTO DO II SIMULADO ESTADUAL PARA PREVENÇÃO DE DESASTRES ORGANIZADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.2. O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.

3.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº005/2026 – ADM.

3.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

**4) VALOR DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	15	UN	Camisa Gola polo, manga curta, na cor preta com detalhes no peitilho e filete na manga cor branca em malha piquet inglês, composição de no mínimo 53% algodão e 47% poliéster, com gola de fabricação nacional com bordado frontal lateralizado brasão no tam. De 7x7 cm da defesa civil e escrita em cor branco "IRATI-SC", abaixo do	R\$ 65,40	R\$ 981,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

			brasão, e, nas costas bordado com a escrita "GRAC" na cor branco e tamanho que seja proporcional/aprox. 8x20cm, tamanhos das camisas do P ao GG		
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 981,00</b>

## 5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados as empresas que atendem o objeto, via e-mail e em sites da companhia conforme DFD nº 005/2026-ADMINISTRAÇÃO, verificou-se que o menor custo para o ITEM, sendo de R65,40(sessenta e cinco reais e quarenta centavos) com valor total para aquisição de R\$ 981,00 (Novecentos e oitenta e um reais).

## 6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 1041– Defesa Civil

ELEMENTO DE DESPESA: (02) 3390.00.00.00.00.00.1500.7000 - Aplicações Diretas.

## 7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões abaixo:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- h) CONTRATO SOCIAL;
- i) Declaração UNIFICADA sobre:
  - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

- iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## **8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

8.1. Contratado: PERTUZZATTI CONFECÇÕES E COMESTICOS LTDA, CNPJ: 00.462.381/0001-20, com endereço na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº 1127, sala 01 Centro, Quilombo/SC-CEP: 89.850-000.

8.2. A contratada atendeu todas as especificações exigidas e a habilitação para a sua contratação além de oferecer o melhor custo benefício para o município.

## **9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**I** - A contratação será formalizada mediante a emissão de solicitação de fornecimento/empenho, com a entrega em até 20 dias corridos na Prefeitura municipal de Irati/SC

**II** - A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto, além de cumprir rigorosamente todas as especificações do item, sem custos adicionais;

**III** - A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

**IV** - A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

**V** - A fiscalização e gestão do contrato se dará conforme decreto municipal nº 194/2024, nº 138/2025, nº 218/2025 e nº 009/2026.

**VI** - O pagamento será em até 30 dias corridos após o recebimento da nota fiscal, condicionado ao recebimento definitivo do objeto.

## **10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

## **11) DISPENSA DE ANÁLISE JURÍDICA**

11.1. Fica dispensado a análise jurídica conforme decreto municipal nº248/2023 que regulamente a referida dispensa, devido à baixa complexidade, o baixo valor e a prestação dos serviços será de forma imediata.

## **12) DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

**I** - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

**II** - Diário Oficial dos Municípios – DOM

11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 03 de fevereiro de 2026.

**ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI**  
Prefeito